

TA TC 53/12 – SETI/UGF

1º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, NA FORMA DO DECRETO N.º 5.975/2002.

O Estado do Paraná, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da Unidade Gestora do Fundo Paraná, na qualidade de **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, doravante denominada **SETI** ou **SETI – FUNDO PARANÁ**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Professor ALÍPIO SANTOS LEAL NETO, portador da Cédula de Identidade nº 842.481-0 SSP/PR e do CPF nº 183.569.589-20, e a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 78.680.337/0001-84, com sede na Rua Universitária, 1619 – Cascavel - Paraná, doravante denominada **UNIOESTE**, neste ato representada por seu Reitor, Senhor PAULO SÉRGIO WOLFF, portador da Cédula de Identidade nº 1.034.950-8 SSP/PR e do CPF nº 282.008.109-68, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO**, **resolvem** celebrar Termo Aditivo ao TC 53/2012 referente ao projeto “Montagem e Concretagem dos Blocos 01, 02, 03 e 04 e conclusão e alvenaria dos blocos 02 e 03 do curso de Medicina da UNIOESTE – Campos Francisco Beltrão – Fase 02”, considerando o disposto na legislação vigente, em especial as contidas no Decreto Estadual n.º 5.975/2002 e Leis Estaduais n. 12.020/98 e suas alterações, 15.117/06 e 15.608/0, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditado o valor de **R\$ 630.000 (seiscentos e trinta mil reais)** ao Termo de Cooperação - Dotação Orçamentária 4560.19571124.151, Fonte 132, originário do Fundo Paraná – Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação, cujos pagamentos serão feitos em consonância com o presente termo e plano de aplicação, para consecução dos objetivos estabelecidos. Diante disso, o **valor total** deste Termo de Cooperação, é de **R\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais)**.



CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele. E, por estarem assim justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas), vias de igual teor e forma.

Curitiba, 17 de dezembro de 2012.

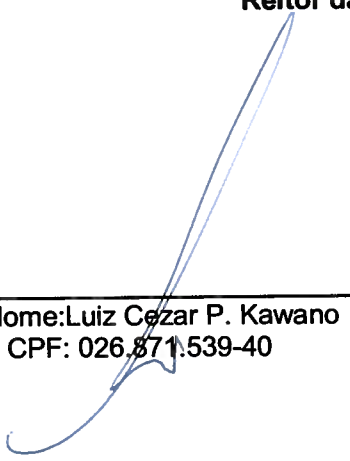


ALÍPIO SANTOS LEÃO NETO
Sergio de Jesus Vieira
Diretor Geral
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Órgão Titular do Crédito

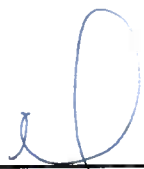


PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Órgão Gerenciador do Crédito

Testemunhas



Nome: Luiz Cezar P. Kawano
CPF: 026.871.539-40



Nome: Elizete Gogola
CPF: 510.501.109-00